



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	08
ASS.:	12

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 19/20.

Da autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de água, energia elétrica e internet no município de São Sebastião durante o período de pandemia de Corona Vírus (COVID-19)".

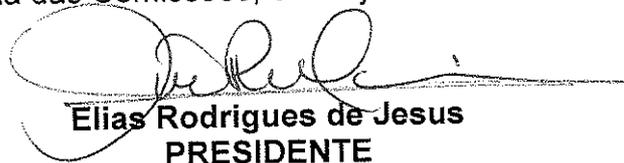
O referido projeto de lei tem por objetivo proibir a suspensão por falta de pagamento, do fornecimento de água, energia elétrica e internet, durante o período de pandemia de Corona Vírus (COVID-19) e até que cessem seus efeitos.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto de lei encontra-se inconstitucional, caracterizando vício de iniciativa e violação ao princípio de separação dos poderes, já que a matéria é de competência privativa da União, conforme artigo 21, inciso XI e XII, alínea "b" da Constituição Federal.

Por fim, a matéria não está de acordo com a legislação vigente, contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, não podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade. Assim, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2020.


Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

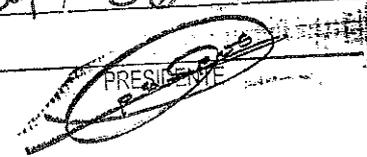

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 06 / 20


PRESIDENTE